

EDITAL Nº 18/2026**SELEÇÃO INTERNA PARA O EDITAL DPG/UNB Nº 008/2026 - BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO****PROGRAMA PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPDF STRICTO SENSU - PDPG**

PROCESSO Nº 23106.001663/2025-25

1. PREÂMBULO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP) torna público o presente edital, que visa à seleção interna para o Edital DPG/UnB Nº 08/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - PDPG - https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/08/Edital_DPG_008_2026-FAPDF.pdf.

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado e de doutorado, acadêmico e profissional, no Distrito Federal.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.3. Possibilitar maior desenvolvimento dos programas de pós-graduação stricto sensu mestrado e doutorado.

2.4. O PGAP poderá classificar até três candidatas(os). A(O) segunda(o) e a(o) terceira(o) candidata(o) será indicada(o), sucessivamente, em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), possibilitando a sua substituição na etapa de homologação. A lista de discentes classificadas(os), ordenada por pontuação, separada para o nível mestrado e doutorado, será encaminhada, via SEI, para a unidade DPG/DIRPG/CFI.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Discentes do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública que atendam aos seguintes pré-requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculada(o) no mestrado profissional (MPA) ou no doutorado profissional (DPA) do PGAP;

3.1.2. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;

3.1.3. Não ser parente consanguínea(o) da(o) orientador(a) até o 2º grau;

3.1.4. Informar, caso seja contemplado(a) com bolsa do Programa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento - UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

3.1.5. Estar dentro do prazo regulamentar para a defesa de mestrado (24 meses) ou de doutorado (48 meses);

3.1.6. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento do curso;

3.1.7. Possuir registro ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito, e poderá ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.8. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.1.9. Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, do DPI e da FAPDF;

3.1.10. Preencher o formulário do/a candidato/a (Formulário modelo SEI 13724284) (**ANEXO I**);

3.2. As bolsas de mestrado e doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DAS SOLICITAÇÕES E DIRETRIZES DE FOMENTO

4.1. O período para envio das solicitações será de 31/08/2026 a 02/09/2026.

4.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

4.3. Serão adotadas as seguintes diretrizes de fomento ao mestrado profissional e ao doutorado profissional:

4.3.1. A vigência da bolsa será de 12 (doze) meses. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) para o mestrado profissional e de R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para o doutorado profissional;

4.3.2. O (A) estudante aprovado(a) para receber bolsa da FAPDF deverá se cadastrar no SIGFAP, assim

como seu(sua) orientador(a);

4.3.3. O(A) estudante selecionado(a) deverá encaminhar, a partir da divulgação do resultado final pelo DPG, conforme agendamento a ser divulgado em data oportuna, o Termo de Compromisso/TeC (formulário via SEI "Termo de Compromisso de Bolsista FAPDF"), preenchido e assinado pelo(a) estudante, orientador(a) e coordenador(a) do programa.

4.3.4. Caso o(a) estudante bolsista não encaminhe o TeC preenchido e assinado até a data estabelecida pelo DPG, a bolsa será concedida ao(à) próximo(a) candidato(a), obedecendo-se à classificação.

4.3.5. No ato de implementação da bolsa dos(as) estudantes selecionados(as), será exigida conta-corrente ou conta-poupança no BRB – Banco Regional de Brasília. Para depósito do pagamento da bolsa, não será permitida indicação de conta de terceiros ou conta-salário.

4.3.6. Até o dia 10 (dez) de cada mês, a(o)coordenador(a) do PGAP poderá requerer o cancelamento e(ou) a substituição de estudante bolsista pelos motivos a seguir:

4.3.6.1. término do vínculo acadêmico por conclusão do curso;

4.3.6.2. trancamento geral de matrícula; desempenho insatisfatório no curso;

4.3.6.3. ou formalização de vínculo empregatício.

4.3.7. As(Os) estudantes que tiverem sua participação no Programa cancelada, ou que forem substituídas(os), durante a vigência do Edital, deverão entregar Relatório de Atividades e preencher o Relatório Técnico do Bolsista no SIGFAPDF, devidamente aprovado e assinado pela(o) orientador(a).

4.3.8. Ao final da vigência do TeC, os(as) bolsistas da FAPDF, juntamente com os(as) orientadores(as), devem preencher o Relatório Técnico do Bolsista, disponível no SIGFAPDF, informando as atividades desenvolvidas, os resultados obtidos e outras informações que julguem pertinentes. Uma cópia do Relatório Técnico deve ser anexada ao processo SEI de solicitação, devidamente assinada, em formato PDF. O PGAP é responsável pela inclusão dos documentos pelos seus(suas) alunos(as).

4.3.9. A não entrega do Relatório Técnico do Bolsista e(ou) dos comprovantes do recebimento da bolsa poderá ensejar a devolução integral das bolsas recebidas.

4.3.10. A entrega do Relatório Técnico do Bolsista fora do prazo pode evitar a devolução dos valores já recebidos, desde que a prestação de contas seja aceita pela UnB e pela FAPDF.

5. DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Currículo Lattes atualizado com as informações de agosto de 2026 e as respectivas comprovações.

5.2. Formulário preenchido (modelo SEI 13724284) para posterior inclusão no SEI (**ANEXO I**).

5.3. A documentação completa deverá ser enviada para o e-mail: pgap@unb.br, com o assunto "SELEÇÃO INTERNA PARA O EDITAL DPG/UnB Nº 008/2026".

6. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Os critérios para a seleção são os descritos no item 6 do Edital DPG/UnB Nº 08/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG, e, ainda, os critérios definidos no Regulamento do PGAP, quando couber;

6.2. As obrigações são descritas nos itens 9 e 10 do Edital DPG/UnB Nº 08/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG, e, ainda, nos critérios do Regulamento do PGAP.

6.3. Os resultados serão publicados no site do PGAP.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O(A) discente poderá interpor recurso contra o resultado da solicitação no dia 03/09/2026, por meio do endereço eletrônico pgap@unb.br

7.2. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Publicação do Edital - 31/08/2026;

8.2. Período de inscrições - 31/08/2026 a 02/09/2026;

8.3. Divulgação do Resultado Provisório - 02/09/2026;

8.4. Interposição de recursos contra o Resultado Provisório - 02/09/2026 a 03/09/2026;

8.5. Divulgação do resultado final - 04/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da(o) candidata(o).

9.3. Para mais informações referentes ao Edital, acesse o Edital DPG/UnB Nº 02/2026 - Bolsas Mestrado e Doutorado - Programa Permanente de Desenvolvimento da Pós-Graduação da FAPDF Stricto sensu - Mestrado e Doutorado - PDPG pelo link: https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2026/08/Edital_DPG_008_2026-FAPDF.pdf .

Prof. Dr. Antônio Isidro da Silva Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública
Departamento de Administração
Universidade de Brasília

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DA(O) CANDIDATA(O)

1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Matrícula:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Cotista:	Lactante ou com filho(a)(s) de até 2 anos? Sim ☐ Não ☐
Dados Bancários	
Banco:	Conta corrente nº:
Nº do Banco:	Agência nº:
2. DADOS DA VINCULAÇÃO	
Instituto/Faculdade:	Departamento:
Nome do Programa:	Conceito CAPES:
Nome do Coordenador do PPG:	Nome do orientador:
Tipo de vinculação do orientador na Pós-Graduação: Docente Permanente ☐ Docente Colaborador ☐	
3. DADOS DO PROJETO	
Título do projeto:	
Objetivo/Meta:	
Metodologia:	
Cronograma:	
*Projeto envolve organismo geneticamente modificado?	
**Projeto envolve estudos com seres humanos ou animais?	
*OBS: EM CASO POSITIVO, ADICIONAR APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE BIOSSEGURANÇA DA UNB. **OBS: EM CASO POSITIVO, É NECESSÁRIO INFORMAR SE O PROJETO DE PESQUISA EM QUESTÃO FOI SUBMETIDO AO COMITÊ DE ÉTICA DA RESPECTIVA ÁREA ANEXANDO DOCUMENTO DE APROVAÇÃO POR UM DOS COMITÊS QUE COMPÕEM O SISTEMA CEP/CONEP; CASO O PARECER NÃO TENHA SIDO HOMOLOGADO, DEVE-SE INFORMAR O NÚMERO DO PROTOCOLO DA SOLICITAÇÃO.	



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Isidro da Silva Filho, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração Pública (PGAP)**, em 31/08/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14785802** e o código CRC **CD067190**.

Referência: Processo nº 23106.001663/2025-25

SEI nº 14785802